



2º TERMO ADITIVO

EMENTA: 2º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 029/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DORAVANTE DENOMINADA CONTRATANTE E, DO OUTRO, CARMEN DOLORES VENTURA TEIXEIRA DE ARAÚJO, REPRESENTANTE DO ESPÓLIO DO SR. PAULO TEIXEIRA DE ARAÚJO, NA FORMA ABAIXO.

Pelo presente instrumento particular, são partes, o **MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 11.049.830/0001-20, por meio da **SECRETARIA DE SAÚDE DE GRAVATÁ-PE**, com sede na Rua Izaltino Poggi, 33, Centro, Gravata-PE, neste ato representado pelo seu Secretário Municipal de Saúde, **IVAN SIMÕES DE MEDEIROS**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 2.927.492 SDS/PE, inscrito no CPF/MF nº 433.035.284-20, residente e domiciliado na Rua Amaury de Medeiros nº 1.000, Vila Hípica, Bairro da Boa Vista, nesta cidade de Gravata-PE, neste ato assistido pela Procuradoria Municipal de Gravata, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, **CARMEN DOLORES VENTURA TEIXEIRA DE ARAÚJO, REPRESENTANTE DO ESPÓLIO DO SR. PAULO TEIXEIRA DE ARAÚJO**, portadora da cédula de identidade nº 442.369 SDS/PE, inscrita no CPF/MF nº 325.741.184-72, residente à Av. Conselheiro Aguiar, nº 3355, Aptº 203, Boa Viagem, Recife-PE, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente Termo aditivo de acordo com o art. 24, X, da Lei nº 8.666/1993, conforme cláusulas e condições a seguir:

Fundamenta-se o presente **TERMO ADITIVO**, na solicitação da Secretaria Municipal de Saúde por via do ofício nº 307/2014, instruído de Justificativa, conforme disposto no Artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para aditar o contrato originário, nos termos do Artigo 65 § 1º, da Lei 8.666/93, conforme avaliação do imóvel.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente **TERMO ADITIVO**, a alteração quantitativa do valor do aluguel do referido contrato, que tem por objeto o imóvel situado na Rua Izaltino Poggi, nº 33, Centro, nesta cidade, para o funcionamento da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor do contrato passará a ser de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) mensais, após reajuste dentro do limite estabelecido pelo artigo 65, § 1º da Lei 8.666/93, pelo período de 17 de junho de 2014 a 31 de dezembro de 2014, totalizando um valor global de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).



As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.

E por estarem justas e acordadas, depois de lido e achado conforme, assinam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para os feitos legais, na presença das testemunhas abaixo:

Gravatá – PE, 17 de junho de 2014.

IVAN SIMÕES DE MEDEIROS
Secretário de Saúde
Contratante

PROCURADORIA MUNICIPAL

CARMEN DOLORES VENTURA TEIXEIRA DE ARAÚJO
Contratada

TESTEMUNHAS

1. _____
CPF:

2. _____
CPF: